

Manual de Avaliação dos Alunos do Ensino Básico

Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha

2021/2022



Índice

I – Introdução	2
II – Avaliação das aprendizagens.....	3
A- Avaliação interna.....	3
B- Avaliação externa.....	6
III – Áreas de competências do Perfil do Aluno.....	9
IV – Critérios de avaliação e ponderação por domínios	16
V – Processos de recolha de informação.....	19
VI – Classificações e nomenclatura	20
VII – Condições de transição e de aprovação.....	21
VIII – Disposições finais	23

I – Introdução

A avaliação dos alunos do ensino básico decorre dos normativos legais em vigor, nomeadamente no estipulado no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, na Portaria nº 223-A/2018, de 3 de agosto, e no Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.

A avaliação tem uma vertente contínua e sistemática e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, de modo a permitir a revisão e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem.

“A avaliação, sustentada por uma dimensão formativa, é parte integrante do ensino e da aprendizagem, tendo por objetivo central a sua melhoria baseada num processo contínuo de intervenção pedagógica, em que se explicitam, enquanto referenciais, as aprendizagens, os desempenhos esperados e os procedimentos de avaliação.”

“Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**. ”

“Na avaliação devem ser utilizados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades, ao objeto em avaliação, aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, que variam em função da diversidade e especificidade do trabalho curricular a desenvolver com os alunos.”

(pontos 1, 2 e 3 do art. 22º, secção III, Decreto-Lei nº 55/2018)

No seu cômputo, no processo de avaliação intervêm vários agentes, designadamente: professores; alunos; conselho de docentes (1.º ciclo) ou conselho de turma (2.º e 3.º ciclos); equipas educativas; diretor; conselho pedagógico; encarregados de educação; docentes de educação especial e outros profissionais que acompanham o desenvolvimento do processo educativo do aluno; assim como serviços ou organismos do ministério da educação.

O Agrupamento “deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da sua comunidade educativa.”

(ponto 2 do art. 26º, secção III, Decreto-Lei nº 55/2018)

II – Avaliação das aprendizagens

“1- A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2 - A avaliação assume **caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens**, e fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes informação sobre o desenvolvimento do trabalho, a qualidade das aprendizagens realizadas e os percursos para a sua melhoria.”

(pontos 1 e 2 do art. 16º, secção II, subsecção I, Portaria n.º 223-A/2018)

A. Avaliação interna

A **avaliação interna das aprendizagens** é da responsabilidade dos professores e dos órgãos de administração e gestão e de coordenação e supervisão pedagógica da escola. São envolvidos os alunos, privilegiando-se um processo de **autorregulação das suas aprendizagens**.

A avaliação interna compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:

A1) **Formativa**;

A2) **Sumativa**.

No âmbito da medida Calendário escolar, Domínio + Autonomia Curricular, Eixo Ensinar e Aprender, integrada no Plano 21|23 Escola+, as escolas podem adotar uma organização semestral do ano letivo, desde que se encontre garantido:

“A existência de, pelo menos, três momentos de reporte de avaliação, aos alunos e aos pais ou encarregados de educação, que possibilitem a aferição da qualidade das aprendizagens desenvolvidas no período em referência, sendo o último daqueles obrigatoriamente com caráter sumativo, sem prejuízo das especificidades inerentes às disciplinas com organização modular.”

(alínea c) do n.º 4 do Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho de 2021)

No âmbito da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), no 1.º ciclo da Escola Básica de S. João de Loure, no 2.º ciclo e no 3.º ciclo (7.º e 8.º anos de escolaridade), será implementado o **Projeto Nacional “Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica” (MAIA)**, coordenado e acompanhado pelo Professor Doutor Domingos Fernandes. Este projeto de intervenção tem como propósito fundamental melhorar os processos de ensino, de aprendizagem e de avaliação pedagógica e, assim, contribuir para que os alunos aprendam mais e melhor, com mais compreensão e com mais profundidade (consultar o documento “Projeto MAIA – Referencial de Avaliação Pedagógica”).

A1) Avaliação Formativa

“A avaliação formativa assume caráter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.”

“A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.”

“A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.”

(pontos 1, 2 e 5 do art. 24º, secção III, Decreto-Lei nº 55/2018)

“Os procedimentos a adotar no âmbito desta modalidade de avaliação devem privilegiar:

a) A regulação do ensino e das aprendizagens, através da recolha de informação que permita conhecer a forma como se ensina e como se aprende, fundamentando a adoção e o ajustamento de medidas e estratégias pedagógicas;

b) O caráter contínuo e sistemático dos processos avaliativos e a sua adaptação aos contextos em que ocorrem;

c) A **diversidade das formas de recolha de informação**, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos adequados às finalidades que lhes presidem, à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.”

(ponto 2 do art. 21º, secção II, subsecção I, Portaria n.º 223-A/2018)

“A melhoria da qualidade da informação recolhida exige a triangulação de estratégias, técnicas e instrumentos, beneficiando com a intervenção de mais do que um avaliador.”

(ponto 4 do art. 21º, secção II, subsecção I, Portaria n.º 223-A/2018)

A2) Avaliação Sumativa

“A avaliação sumativa traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.”

(ponto 3, do art. 24º, secção III, Decreto-Lei nº 55/2018)

A avaliação sumativa traduz a necessidade de informar, no final de cada semestre, os alunos e os encarregados de educação sobre o estado de desenvolvimento das aprendizagens. Esta modalidade de avaliação traduz, ainda, a tomada de decisão sobre o percurso escolar do aluno.

A coordenação do processo de tomada de decisão relativa à avaliação sumativa, garantindo a sua natureza globalizante e o respeito pelos critérios de avaliação definidos, compete:

- a) No 1.º ciclo, ao professor titular de turma;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, ao diretor de turma.

No 9.º ano de escolaridade, o processo de avaliação sumativa é complementado pela realização das provas finais do ensino básico.

A avaliação sumativa pode processar-se ainda através da realização de provas de equivalência à frequência.

➤ **Expressão da avaliação sumativa**

No **1.º ciclo**, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa de *Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente*, em cada disciplina, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução das aprendizagens do aluno com inclusão de áreas a melhorar ou a consolidar, sempre que aplicável, a inscrever na ficha de registo de avaliação. A componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.

No **1.º ano de escolaridade**, a informação resultante da avaliação sumativa, no primeiro e segundo períodos, pode expressar-se apenas de forma descritiva.

Nos **2.º e 3.º ciclos**, a informação resultante desta modalidade de avaliação expressa-se numa escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, incluindo as áreas a melhorar ou a consolidar, a inscrever na ficha de registo de avaliação.

As aprendizagens desenvolvidas pelos discentes no quadro das opções curriculares, nomeadamente dos **Domínios de Autonomia Curricular (DAC)**, são consideradas na avaliação das respetivas disciplinas.

No final de cada semestre, a ficha de registo de avaliação deve ser entregue aos encarregados de educação, sempre que possível, em **reunião presencial**, por forma a garantir a partilha de informação e o acompanhamento do aluno. Tendo como principal objetivo um envolvimento ativo do aluno no processo de avaliação, nos 2.º e 3.º ciclos, no momento da tomada de conhecimento dos resultados da avaliação sumativa, cada aluno apresentará o seu percurso escolar ao respetivo encarregado de educação, fundamentando a sua avaliação.

B. Avaliação externa

Em complemento da avaliação interna, a **avaliação externa** gera informação a utilizar para fins formativos ou sumativos. É da responsabilidade dos serviços ou organismos do Ministério da Educação e, no ensino básico, compreende:

B1) **Provas de aferição;**

B2) **Provas finais do ensino básico.**

A avaliação externa das aprendizagens tem como referencial base as **Aprendizagens Essenciais**, enquanto denominador curricular comum, devendo ainda contemplar a avaliação da capacidade de mobilização e de integração dos saberes disciplinares, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**.

B1) Provas de aferição

As provas de aferição são de aplicação universal e obrigatória, realizando-se nos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade, numa única fase. Não integram a avaliação interna, pelo que os seus resultados não são considerados na classificação final da disciplina.

As provas de aferição abrangem:

- a) No **2.º ano de escolaridade**, as provas de Português, Matemática, Estudo do Meio, Educação Artística e Educação Física;
- b) Nos **5.º e 8.º anos de escolaridade**, anualmente, Português ou Matemática e, rotativamente, uma das outras disciplinas ou combinação de disciplinas. Nestes anos, sempre que exista prova de Português a oferta nacional inclui PL2.

No caso dos alunos que frequentem a disciplina de PLNM, compete ao diretor a decisão de não realização das provas de aferição, tendo em consideração o nível de proficiência linguística, mediante parecer do conselho pedagógico devidamente fundamentado.

Cabe igualmente ao diretor, mediante parecer do conselho pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decidir sobre a realização das provas de aferição pelos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

➤ Finalidades das provas de aferição

As provas de aferição visam:

- Aferir o desenvolvimento do currículo no ensino básico;
- Fornecer informações detalhadas às escolas, aos professores, aos encarregados de educação e aos próprios alunos sobre o desempenho destes últimos;
- Potenciar uma intervenção pedagógica atempada, dirigida às dificuldades específicas de cada aluno.

➤ Relatórios das provas de aferição

- Os resultados e desempenhos dos alunos e das escolas nas provas de aferição são inscritos no RIPA (Relatório Individual da Prova de Aferição) e no REPA (Relatório de Escola da Prova de Aferição);
- O RIPA contém a caracterização do desempenho do aluno e deve ser objeto de análise, em complemento da informação decorrente da avaliação interna, pelo professor titular de turma no 1.º ciclo e pelo conselho de turma nos 2.º e 3.º ciclos, servindo de base à reformulação de metodologias e estratégias com vista ao desenvolvimento do potencial de aprendizagem do aluno. Este relatório deve

ainda ser apresentado ao encarregado de educação, preferencialmente em reunião presencial, de forma a assegurar que, da sua leitura/análise, seja possível promover a regulação das aprendizagens, a partir da concertação de estratégias específicas;

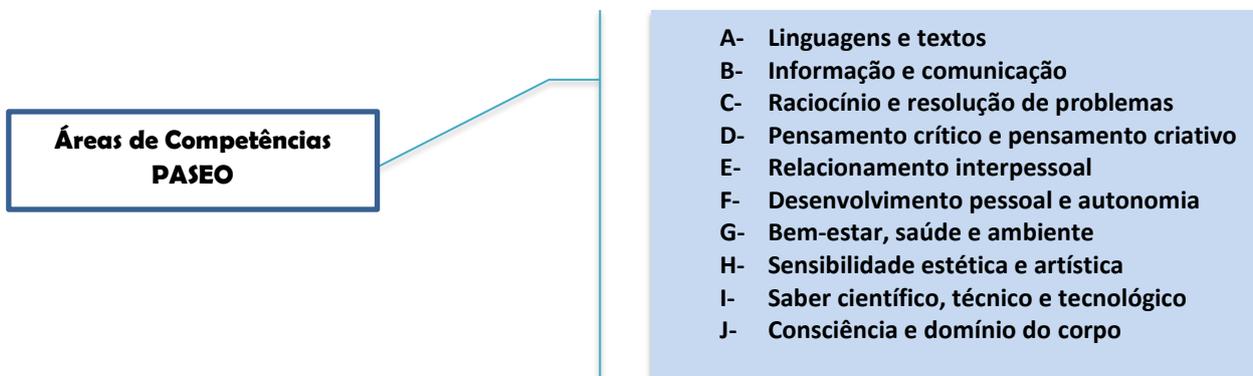
- O REPA resulta de uma agregação da informação apresentada no RIPA e integra os diferentes níveis de desagregação da informação, a nível nacional, por escola e por turma. Pela sua natureza descritiva e qualitativa, constitui um instrumento de apoio à escola, no delinear de estratégias de intervenção pedagógicas e didáticas, especialmente focadas na superação das dificuldades diagnosticadas ao nível da turma.

B2) Provas finais do ensino básico

As provas finais do ensino básico realizam-se no 9.º ano de escolaridade, e destinam-se aos alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados, à exceção dos alunos abrangidos por medidas adicionais, com adaptações curriculares significativas, aplicadas no âmbito do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

As provas finais do ensino básico têm como referencial de avaliação as **Aprendizagens Essenciais**, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no **Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória**.

III – Áreas de competências do Perfil dos Alunos



❖ Linguagens e textos

Os alunos devem ser capazes de:

- utilizar de modo proficiente diferentes linguagens e símbolos associados às línguas (língua materna e línguas estrangeiras), à literatura, à música, às artes, às tecnologias, à matemática e à ciência;
- aplicar estas linguagens de modo adequado aos diferentes contextos de comunicação, em ambientes analógico e digital;
- dominar capacidades nucleares de compreensão e de expressão nas modalidades oral, escrita, visual e multimodal.

Descritores operativos
Os alunos usam linguagens verbais e não-verbais para significar e comunicar, recorrendo a gestos, sons, palavras, números e imagens. Usam-nas para construir conhecimento, partilhar sentidos nas diferentes áreas do saber e exprimir mundividências.
Os alunos reconhecem e usam linguagens simbólicas como elementos representativos do real e do imaginário, essenciais aos processos de expressão e comunicação em diferentes situações, pessoais, sociais, de aprendizagem e pré-profissionais.
Os alunos dominam os códigos que os capacitam para a leitura e para a escrita (da língua materna e de línguas estrangeiras). Compreendem, interpretam e expressam factos, opiniões, conceitos, pensamentos e sentimentos, quer oralmente, quer por escrito, quer através de outras codificações. Identificam, utilizam e criam diversos produtos linguísticos, literários, musicais, artísticos, tecnológicos, matemáticos e científicos, reconhecendo os significados neles contidos e gerando novos sentidos.

❖ Informação e comunicação

Os alunos devem ser capazes de:

- utilizar e dominar instrumentos diversificados para pesquisar, descrever, avaliar, validar e mobilizar informação, de forma crítica e autónoma, verificando diferentes fontes documentais e a sua credibilidade;
- transformar a informação em conhecimento;
- colaborar em diferentes contextos comunicativos, de forma adequada e segura, utilizando diferentes tipos de ferramentas (analógicas e digitais), com base nas regras de conduta próprias de cada ambiente.

Descritores operativos

Os alunos pesquisam sobre matérias escolares e temas do seu interesse. Recorrem à informação disponível em fontes documentais físicas e digitais – em redes sociais, na Internet, nos *media*, livros, revistas, jornais. Avaliam e validam a informação recolhida, cruzando diferentes fontes, para testar a sua credibilidade. Organizam a informação recolhida de acordo com um plano, com vista à elaboração e à apresentação de um novo produto ou experiência. Desenvolvem estes procedimentos de forma crítica e autónoma.

Os alunos apresentam e explicam conceitos em grupos, apresentam ideias e projetos diante de audiências reais, presencialmente ou a distância. Expõem o trabalho resultante das pesquisas feitas, de acordo com os objetivos definidos, junto de diferentes públicos, concretizado em produtos discursivos, textuais, audiovisuais e/ou multimédia, respeitando as regras próprias de cada ambiente.

❖ Raciocínio e resolução de problemas

Os alunos devem ser capazes de:

- interpretar informação, planear e conduzir pesquisas;
- gerir projetos e tomar decisões para resolver problemas;
- desenvolver processos conducentes à construção de produtos e de conhecimento, usando recursos diversificados.

Descritores operativos

Os alunos colocam e analisam questões a investigar, distinguindo o que se sabe do que se pretende descobrir. Definem e executam estratégias adequadas para investigar e responder às questões iniciais. Analisam criticamente as conclusões a que chegam, reformulando, se necessário, as estratégias adotadas.

Os alunos generalizam as conclusões de uma pesquisa, criando modelos e produtos para representar situações hipotéticas ou da vida real. Testam a consistência dos modelos, analisando diferentes referenciais e condicionantes. Usam modelos para explicar um determinado sistema, para estudar os efeitos das variáveis e para fazer previsões acerca do comportamento do sistema em estudo. Avaliam diferentes produtos de acordo com critérios de qualidade e utilidade em diversos contextos significativos.

❖ Pensamento crítico e pensamento criativo

Os alunos devem ser capazes de:

- pensar de modo abrangente e em profundidade, de forma lógica, observando, analisando informação, experiências ou ideias, argumentando com recurso a critérios implícitos ou explícitos, com vista à tomada de posição fundamentada;
- convocar diferentes conhecimentos, de matriz científica e humanística, utilizando diferentes metodologias e ferramentas para pensarem criticamente;
- prever e avaliar o impacto das suas decisões;
- desenvolver novas ideias e soluções, de forma imaginativa e inovadora, como resultado da interação com outros ou da reflexão pessoal, aplicando-as a diferentes contextos e áreas de aprendizagem.

Descritores operativos
Os alunos observam, analisam e discutem ideias, processos ou produtos centrando-se em evidências. Usam critérios para apreciar essas ideias, processos ou produtos, construindo argumentos para a fundamentação das tomadas de posição.
Os alunos concetualizam cenários de aplicação das suas ideias e testam e decidem sobre a sua exequibilidade. Avaliam o impacto das decisões adotadas.
Os alunos desenvolvem ideias e projetos criativos com sentido no contexto a que dizem respeito, recorrendo à imaginação, inventividade, desenvoltura e flexibilidade, e estão dispostos a assumir riscos para imaginar além do conhecimento existente, com o objetivo de promover a criatividade e a inovação.

❖ Relacionamento interpessoal

Os alunos devem ser capazes de:

- adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição;
- trabalhar em equipa e usar diferentes meios para comunicar presencialmente e em rede;
- interagir com tolerância, empatia e responsabilidade e argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista, desenvolvendo novas formas de estar, olhar e participar na sociedade.

Descritores operativos
Os alunos juntam esforços para atingir objetivos, valorizando a diversidade de perspetivas sobre as questões em causa, tanto lado a lado como através de meios digitais. Desenvolvem e mantêm relações diversas e positivas entre si e com os outros (comunidade, escola e família) em contextos de colaboração, cooperação e interajuda.
Os alunos envolvem-se em conversas, trabalhos e experiências formais e informais: debatem, negociam, acordam, colaboram. Aprendem a considerar diversas perspetivas e a construir consensos. Relacionam-se em grupos lúdicos, desportivos, musicais, artísticos, literários, políticos e outros, em espaços de discussão e partilha, presenciais ou a distância.
Os alunos resolvem problemas de natureza relacional de forma pacífica, com empatia e com sentido crítico.

❖ Desenvolvimento pessoal e autonomia

Os alunos devem ser capazes de:

- estabelecer relações entre conhecimentos, emoções e comportamentos;
- identificar áreas de interesse e de necessidade de aquisição de novas competências;
- consolidar e aprofundar as competências que já possuem, numa perspetiva de aprendizagem ao longo da vida;
- estabelecer objetivos, traçar planos e concretizar projetos, com sentido de responsabilidade e autonomia.

Descritores operativos
Os alunos reconhecem os seus pontos fracos e fortes e consideram-nos como ativos em diferentes aspetos da vida. Têm consciência da importância de crescerem e evoluírem. São capazes de expressar as suas necessidades e de procurar as ajudas e apoios mais eficazes para alcançarem os seus objetivos.
Os alunos desenham, implementam e avaliam, com autonomia, estratégias para conseguir as metas e desafios que estabelecem para si próprios. São confiantes, resilientes e persistentes, construindo caminhos personalizados de aprendizagem de médio e longo prazo, com base nas suas vivências e em liberdade.

❖ Bem-estar, saúde e ambiente

Os alunos devem ser capazes de:

- Adotar comportamentos que promovem a saúde e o bem-estar, designadamente nos hábitos quotidianos, na alimentação, nos consumos, na prática de exercício físico, na sexualidade e nas suas relações com o ambiente e a sociedade;
- compreender os equilíbrios e as fragilidades do mundo natural na adoção de comportamentos que respondam aos grandes desafios globais do ambiente;
- manifestar consciência e responsabilidade ambiental e social, trabalhando colaborativamente para o bem comum, com vista à construção de um futuro sustentável.

Descritores operativos

Os alunos são responsáveis e estão conscientes de que os seus atos e as suas decisões afetam a sua saúde, o seu bem-estar e o ambiente. Assumem uma crescente responsabilidade para cuidarem de si, dos outros e do ambiente e para se integrarem ativamente na sociedade.

Os alunos fazem escolhas que contribuem para a sua segurança e a das comunidades onde estão inseridos. Estão conscientes da importância da construção de um futuro sustentável e envolvem-se em projetos de cidadania ativa.

❖ Sensibilidade estética e artística

Os alunos devem ser capazes de:

- reconhecer as especificidades e as intencionalidades das diferentes manifestações culturais;
- experimentar processos próprios das diferentes formas de arte;
- apreciar criticamente as realidades artísticas, em diferentes suportes tecnológicos, pelo contacto com os diversos universos culturais;
- valorizar o papel das várias formas de expressão artística e do património material e imaterial na vida e na cultura das comunidades.

Descritores operativos

Os alunos desenvolvem o sentido estético, mobilizando os processos de reflexão, comparação e argumentação em relação às produções artísticas e tecnológicas, integradas nos contextos sociais, geográficos, históricos e políticos.

Os alunos valorizam as manifestações culturais das comunidades e participam autonomamente em atividades artísticas e culturais como público, criador ou intérprete, consciencializando-se das possibilidades criativas.

Os alunos percebem o valor estético das experimentações e criações a partir de intencionalidades artísticas e tecnológicas, mobilizando técnicas e recursos de acordo com diferentes finalidades e contextos socioculturais.

❖ Saber científico, técnico e tecnológico

Os alunos devem ser capazes de:

- compreender processos e fenómenos científicos que permitam a tomada de decisão e a participação em fóruns de cidadania;
- manipular e manusear materiais e instrumentos diversificados para controlar, utilizar, transformar, imaginar e criar produtos e sistemas;
- executar operações técnicas, segundo uma metodologia de trabalho adequada, para atingir um objetivo ou chegar a uma decisão ou conclusão fundamentada, adequando os meios materiais e técnicos à ideia ou intenção expressa;
- adequar a ação de transformação e criação de produtos aos diferentes contextos naturais, tecnológicos e socioculturais, em atividades experimentais, projetos e aplicações práticas desenvolvidos em ambientes físicos e digitais.

Descritores operativos
Os alunos compreendem processos e fenómenos científicos e tecnológicos, colocam questões, procuram informação e aplicam conhecimentos adquiridos na tomada de decisão informada, entre as opções possíveis.
Os alunos trabalham com recurso a materiais, instrumentos, ferramentas, máquinas e equipamentos tecnológicos, relacionando conhecimentos técnicos, científicos e socioculturais.
Os alunos consolidam hábitos de planeamento das etapas do trabalho, identificando os requisitos técnicos, condicionalismos e recursos para a concretização de projetos. Identificam necessidades e oportunidades tecnológicas numa diversidade de propostas e fazem escolhas fundamentadas.

❖ Consciência e domínio do corpo

Os alunos devem ser capazes de:

- realizar atividades motoras, locomotoras, não-locomotoras e manipulativas, integradas nas diferentes circunstâncias vivenciadas na relação do seu próprio corpo com o espaço;
- dominar a capacidade percetivo-motora (imagem corporal, direcionalidade, afinamento percetivo e estruturação espacial e temporal);
- ter consciência de si próprios a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral por forma a estabelecer consigo próprios e com os outros uma relação harmoniosa e salutar.

Descritores operativos
Os alunos reconhecem a importância das atividades motoras para o seu desenvolvimento físico, psicossocial, estético e emocional.
Os alunos realizam atividades não-locomotoras (posturais), locomotoras (transporte do corpo) e manipulativas (controlo e transporte de objetos).
Os alunos aproveitam e exploram a oportunidade de realização de experiências motoras que, independentemente do nível de habilidade de cada um, favorece aprendizagens globais e integradas.

IV – Critérios de avaliação e ponderação por domínios

❖ Critérios de avaliação

“Até ao início do ano letivo, o conselho pedagógico da escola, enquanto órgão regulador do processo de avaliação das aprendizagens, define, de acordo com as prioridades e opções curriculares, e sob proposta dos departamentos curriculares, os critérios de avaliação, tendo em conta, designadamente:

a) O Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória;

b) As Aprendizagens Essenciais;

c) Os demais documentos curriculares, de acordo com as opções tomadas ao nível da consolidação, aprofundamento e enriquecimento das Aprendizagens Essenciais.”

“Nos critérios de avaliação deve ser enunciado um perfil de aprendizagens específicas para cada ano ou ciclo de escolaridade, integrando descritores de desempenho, em consonância com as Aprendizagens Essenciais e as áreas de competências inscritas no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

“Os critérios de avaliação devem traduzir a importância relativa que cada um dos domínios e temas assume nas Aprendizagens Essenciais, designadamente no que respeita à valorização da competência da oralidade e à dimensão prática e ou experimental das aprendizagens a desenvolver.”

“Os critérios de avaliação constituem referenciais comuns na escola.”

(pontos 1, 2, 3 e 4 do art. 18º, secção II, subsecção I, Portaria n.º 223-A/2018)

- Os critérios de avaliação a seguir apresentados são transversais e, portanto, passíveis de aplicação ao contexto de qualquer área disciplinar e ano de escolaridade.

Critérios de avaliação

Compreensão
Apropriação
Rigor
Clareza
Raciocínio
Responsabilidade
Participação
Reflexão
Cooperação

❖ **Ponderação por domínios**

Domínio	Ponderação	Áreas de competências do PASEO/ Descritores operativos
<p>Conhecimentos e Capacidades</p>	<p>60% (1.º ciclo)</p> <p>70% (2.º e 3.º ciclos)</p>	<p>Linguagens e textos</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Utiliza diferentes linguagens e símbolos. ▪ Aplica-as aos diferentes contextos de comunicação. ▪ Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão. <p>Informação e comunicação</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Valida e mobiliza informação. ▪ Transforma a informação em conhecimento. ▪ Colabora em diferentes contextos comunicativos. <p>Raciocínio e resolução de problemas</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Interpreta, planeia e conduz pesquisas. ▪ Gere projetos e toma decisões para resolver problemas. ▪ Constrói produtos e conhecimentos. <p>Pensamento crítico e pensamento criativo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Pensa, observa, analisa e argumenta. <p>Saber científico, técnico e tecnológico</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos e executa operações técnicas.
<p>Atitudes e Valores</p>	<p>40% (1.º ciclo)</p> <p>30% (2.º e 3.º ciclos)</p>	<p>Relacionamento interpessoal</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Cooperar e partilha. <p>Desenvolvimento pessoal e autonomia</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos. ▪ Consolida e aprofunda competências. ▪ É responsável e autónomo. <p>Bem-estar, saúde e ambiente</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente. ▪ Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social. <p>Sensibilidade estética e artística</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais. <p>Consciência e domínio do corpo</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Realiza atividades, domina a capacidade percetivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral.

- Na disciplina de **Educação Moral e Religiosa Católica** (EMRC), a ponderação a atribuir a cada domínio é a seguinte:

Domínio	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	50%
Atitudes e Valores	50%

- Na disciplina de **Cidadania e Desenvolvimento** (2.º e 3.º ciclos), os domínios têm a seguinte ponderação:

Domínio	Áreas de Competências do PASEO	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades	A - Linguagens e textos	50%
	B - Informação e comunicação	
	C - Raciocínio e resolução de problemas	
	D - Pensamento crítico e criativo	
	I - Saber científico, técnico e tecnológico	
Atitudes e Valores	E - Relacionamento interpessoal	50%
	F - Desenvolvimento pessoal e autonomia	
	G - Bem-estar, saúde e ambiente	
	H - Sensibilidade estética e artística	
	J - Consciência e domínio do corpo	

Notas:

- 1- A avaliação, **processo contínuo**, materializa-se, no final de cada semestre, em cada disciplina, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva, no 1.º ciclo, ou numa escala numérica de 1 a 5, nos 2.º e 3.º ciclos.
- 2- Os critérios de avaliação e as ponderações por domínios devem ser dados a conhecer aos alunos, no início do ano letivo, pelo professor titular da disciplina e disponibilizados aos encarregados de educação. A explicação dos critérios de avaliação deve ficar registada no sumário.

V – Processos de recolha de informação

- 1- **Na avaliação devem ser usados procedimentos, técnicas e instrumentos diversificados e adequados às finalidades que lhes presidem.**
- 2- **Devem ser utilizados três processos de recolha de informação de diferentes tipologias.** Para o efeito, o grupo de recrutamento define o conjunto de processos de recolha de informação passíveis de serem utilizados por disciplina e ano de escolaridade, **cabendo à equipa educativa/conselho de turma proceder à seleção que entenda mais adequada à realidade dos seus alunos.**
- 3- **Nos anos de escolaridade abrangidos pelo Projeto MAIA, os processos de recolha de informação a mobilizar para efeitos de classificação deverão ser negociados com os alunos.**
- 4- No caso de a equipa educativa/conselho de turma optar pela realização de testes em determinadas disciplinas, os professores deverão ter em conta os seguintes aspetos:
 - a) A calendarização dos testes deverá ser articulada em equipa educativa/conselho de turma, devendo a mesma ser registada na plataforma *e-schooling*;
 - b) Os testes de avaliação devem ser marcados em **dias não consecutivos**, não podendo ser realizado mais do que um teste por dia;
 - c) Anteceder em, pelo menos, cinco dias úteis a explicitação das aprendizagens essenciais que serão objeto de avaliação;
 - d) Os testes devem ser entregues no prazo máximo de 10 dias úteis, com indicação da menção qualitativa e da percentagem alcançada. No 1.º ciclo, apenas será utilizada a menção qualitativa.
- 5- No domínio das **Atitudes e Valores** os processos de recolha de informação a utilizar são os que constam na tabela abaixo.

Domínio de aprendizagem	Processos de recolha de informação
Atitudes e Valores Responsabilidade e Integridade Excelência e Exigência Curiosidade, Reflexão e Inovação Cidadania e Participação Liberdade	Observação direta Auto e heteroavaliação

VI – Classificações e Nomenclatura

A nomenclatura a utilizar nos instrumentos de avaliação referentes ao domínio dos conhecimentos e capacidades é a seguinte:

1.º ciclo

%	Menção
0 – 19	Insuficiente
20 – 49	Insuficiente
50 – 69	Suficiente
70 – 89	Bom
90 - 100	Muito Bom

2.º e 3.º ciclos

%	Menção	Nível
0 – 19	Reduzido	1
20 – 49	Reduzido	2
50 – 69	Médio	3
70 – 89	Elevado	4
90 – 100	Excelente	5

VII – Condições de transição e de aprovação

“1- A avaliação sumativa dá origem a uma tomada de decisão sobre a progressão ou a retenção do aluno, expressa através das menções, respetivamente, *Transitou* ou *Não Transitou*, no final de cada ano, e *Aprovado* ou *Não Aprovado*, no final de cada ciclo.

2- A decisão de transição para o ano de escolaridade seguinte reveste carácter pedagógico, **sendo a retenção considerada excecional.**

3- A decisão de retenção só pode ser tomada após um acompanhamento pedagógico do aluno, em que foram traçadas e aplicadas medidas de apoio face às dificuldades detetadas.

4- Há lugar à retenção dos alunos a quem tenha sido aplicado o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro.

5- A decisão de transição e de aprovação, em cada ano de escolaridade, é tomada sempre que o professor titular de turma, no 1.º ciclo, ou o conselho de turma, nos 2.º e 3.º ciclos, considerem que o aluno demonstra ter adquirido os conhecimentos e desenvolvido as capacidades e atitudes para prosseguir com sucesso os seus estudos, sem prejuízo do número seguinte.

6- No final de cada um dos ciclos, após a formalização da avaliação sumativa, incluindo, sempre que aplicável, a realização de provas de equivalência à frequência e, no 9.º ano, das provas finais do ensino básico, o aluno não progride e obtém a menção de *Não Aprovado*, se estiver numa das seguintes condições:

- a) No 1.º ciclo, tiver obtido:
 - i) Menção *Insuficiente* em Português ou PLNM ou PL2 e em Matemática;
 - ii) Menção *Insuficiente* em Português ou Matemática e, cumulativamente, menção *Insuficiente* em duas das restantes disciplinas;
- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, tiver obtido:
 - i) Classificação inferior a nível 3, nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
 - ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

7- No final do 3.º ciclo do ensino básico, a não realização das provas finais por alunos do ensino básico geral e dos cursos artísticos especializados implica a sua não aprovação neste ciclo.

8- As disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de Oferta Complementar, no ensino básico, bem como o Apoio ao Estudo, no 1.º ciclo, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

9- No 1.º ano de escolaridade, não há lugar a retenção, exceto nos termos do disposto no número 4.

10- Um aluno retido nos 1.º, 2.º ou 3.º anos de escolaridade pode integrar a turma a que pertencia por decisão do diretor, sob proposta do professor titular de turma.”

(art. 32º, secção II, subsecção I, Portaria n.º 223-A/2018)

VIII – Disposições finais

- 1- O presente documento não dispensa a leitura dos normativos legais em vigor (Decreto-Lei n.º 54/2018, Decreto-Lei n.º 55/2018, ambos de 6 de julho, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto e Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro).
- 2- O Manual de Avaliação dos Alunos do Ensino Básico será disponibilizado, para efeitos de divulgação a toda a comunidade educativa, na página da Internet do AEA AV.